



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Secretarias demandantes:	Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e da Família; Secretaria Municipal de Saúde.
Objeto:	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de seguros para máquina pesada e veículos pertencentes à frota da Prefeitura Municipal de Boa Esperança - MG.

Introdução

A elaboração do Estudo Técnico Preliminar constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação e serve essencialmente para assegurar a viabilidade técnica da contratação, bem como o tratamento de seu impacto ambiental, e, embasar o termo de referência ou o projeto básico, que somente é elaborado se a contratação for considerada viável.

Durante o Estudo Técnico Preliminar, diversos aspectos devem ser levantados para que os gestores certifiquem-se de que existe uma necessidade de contratação claramente definida, há condições de atendê-la, os riscos de atendê-la são gerenciáveis e os resultados pretendidos com a contratação valem o preço estimado inicialmente.

1- Descrição da necessidade da contratação

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) visa analisar a viabilidade de contratação de empresa para prestação de serviço de seguro de veículos para parte da frota de veículos desta prefeitura municipal.

A contratação de seguro para a frota de veículos do município é uma medida essencial para a adequada gestão do patrimônio público.

Por meio do seguro, o ente municipal protege seus veículos contra riscos diversos, como acidentes, furtos, roubos, incêndios e danos causados por fenômenos naturais, garantindo a preservação de bens adquiridos com recursos públicos.

Além disso, o seguro contribui para a continuidade dos serviços prestados à população, uma vez que, em caso de sinistro, permite o reparo ou a substituição dos veículos de forma mais ágil, evitando a paralisação de atividades essenciais como transporte escolar, atendimento de saúde, fiscalização, obras e segurança pública.

A cobertura contra danos a terceiros também é um ponto relevante, pois resguarda o município de possíveis indenizações e responsabilidades civis decorrentes de acidentes envolvendo os veículos da frota.

Essa proteção evita impactos financeiros inesperados e resguarda a Administração de eventuais ações judiciais.



Ademais, a contratação de seguro favorece o controle e a previsibilidade orçamentária, uma vez que os custos com possíveis danos são assumidos pela seguradora, permitindo ao município planejar melhor suas despesas.

Tal prática está alinhada aos princípios da economicidade, da eficiência e da responsabilidade na gestão pública, conforme estabelecido na legislação vigente, especialmente na Lei nº 14.133/2021.

Nesse contexto, a contratação do seguro auto frota com assistência 24 horas, especialmente para os veículos adquiridos por meio de convênios e emendas parlamentares, é fundamental para garantir a proteção patrimonial e a operacionalidade contínua da frota municipal.

A cobertura proposta inclui proteção contra colisão, incêndio, roubo, furto, além de danos materiais, corporais, morais e estéticos causados a terceiros. Também estão previstos acidentes pessoais por passageiro (morte e invalidez total ou parcial), além de danos aos vidros, retrovisores, lanternas e faróis, o que assegura a integridade dos veículos e evita despesas inesperadas com reparos ou substituições.

Adicionalmente, a assistência técnica 24 horas, que deve incluir serviço de guincho para reboque de até 100 km sem custo para o Município, proporciona suporte imediato em casos de pane mecânica, acidentes ou sinistros. Esse tipo de atendimento contínuo e eficiente permite que a frota esteja sempre disponível para o cumprimento das funções administrativas e dos serviços essenciais à população, sem interrupções significativas.

A contratação do seguro, portanto, é também uma medida preventiva, que fortalece o cumprimento das normas de segurança e responsabilidade no uso dos bens públicos, além de oferecer respaldo legal e financeiro diante de situações imprevistas. Trata-se de uma decisão estratégica que assegura o bom funcionamento da máquina pública e reforça o compromisso com a gestão responsável e eficiente dos recursos públicos.

Dessa forma, o Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade identificar o cenário que justifica a demanda apresentada, demonstrando a viabilidade técnica e econômica da solução proposta, além de fornecer os subsídios necessários à tomada de decisão pela Administração Pública.

2- Previsão da contratação no Plano Anual de Contratações

O presente item não se aplica a proposta de eventual contratação em tela posto que não há Plano Anual de Contratações em vigor na Município de Boa Esperança/MG até a presente data. Entretanto, encontra-se em fase de elaboração o cronograma para o seu desenvolvimento para que seja publicado no ano corrente e aplicado no ano de 2026.

3- Requisitos da contratação

São os elementos necessários ao objeto a ser contratado, para que atenda adequadamente à necessidade que originou a contratação.

A empresa deverá apresentar a documentação técnica abaixo:



a) Atestado de Aptidão Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome da licitante, que comprove o bom e regular fornecimento de bens/serviços compatíveis e/ou similares ao objeto deste Termo.

b) Registro da empresa na SUSEP – Superintendência de Seguros Privados.

3.1- A apólice ainda deverá conter:

Indicação da tabela de referência e da tabela substituta e seus respectivos veículos de publicação.

Indicação do fator de ajuste, em percentual, a ser utilizado. No caso 100%.

Prêmios discriminados por cobertura.

Limites de indenização por cobertura, conforme valores constantes do Anexo 1 Planilha de detalhamento deste termo.

Em caso de “SEGURO TOTAL”, o valor da indenização por cobertura do casco deverá ser efetuado em 100%, mediante o valor que consta na tabela FIPE, do mês, em que for paga a indenização, considerando o ano, modelo do veículo segurado, trata-se do caso dos veículos constantes do Anexo 1 Planilha de Detalhamento deste termo.

Conforme indicação constantes da Planilha de Detalhamento, (verificar) deverão ser assegurados parcialmente garantindo apenas as indenizações de Responsabilidades Civil Facultativa (RFC) e Acidentes por Passageiros (APP);

Bônus, quando houver, observando o disposto no item 11.5 deste Termo de Referência.

Franquia aplicável. Observando o disposto no item 11.8 deste Termo de Referência.

A entrega da apólice deverá ser realizada no prazo de 30 (trinta) dias corridos, a contar da emissão da nota de empenho.

O recebimento provisório das apólices, para efeito de posterior verificação da sua conformidade, será realizado no ato da entrega pela contratada ao Município; e o recebimento definitivo será realizado mediante termo circunstanciado, no prazo de 30 (trinta) dias, pelo Serviço de Transporte da Secretaria responsável, contado do recebimento provisório.

Para a emissão de 2ª via, emissão de apólice por endosso ou para correção de dados, como placa de veículos, classe de bônus, entre outros, 15 (quinze) dias a contar do recebimento do pedido expresso pelo Serviço de Transportes, no caso dos veículos constantes do Detalhamento deste termo.

O fato de a seguradora deixar de entregar a apólice no prazo estipulado não invalida a aplicação, dentro do prazo e termos previstos neste contrato, da cobertura deste serviço em ocorrências de sinistros e/ou problemas correlatos bem como a aplicação das penas previstas em lei.

3.2- Da Avaria:



Caso a seguradora deixe de realizar a vistoria previa, conforme item 11.11 deste Termo de Referência, será desconsiderada quaisquer cláusula de avaria posterior, assumindo assim a responsabilidade, a partir da contratação, de acordo com objeto deste seguro.

3.3- Do Aviso de Sinistro:

A CONTRATADA deverá colocar à disposição da CONTRATANTE, 24 horas por dia durante 07 dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro.

A central poderá funcionar por e-mail, telefone, fax ou serviço online, com acessibilidade em todo o território nacional.

Após registro de sinistro, por um dos meios acima elencados, a CONTRATADA terá, no máximo, 05 (cinco) dias, a contar da data do registro, para realizar a vistoria no veículo e proceder à liberação do serviço a ser executado.

Havendo a necessidade de reboque, a CONTRATADA deverá atender no prazo de 01 (uma) hora após o aviso de sinistro. Este prazo poderá ser flexibilizado por questões de logísticas.

A cada 100 km, deverá ser disponibilizado o guincho para reboque, sem custo para o Município;

3.4- Dos Bônus:

A licitante vencedora, independente de ser ou não a atual contratada, deverá observar os bônus existentes nas atuais apólices, conforme valores descritos nas tabelas do Anexo 1 Planilha de Detalhamento deste termo elevando, em mais 1 (um), a bonificação para o período da vigência das apólices.

A empresa poderá diminuir a bonificação em menos 1 (um), de acordo com as informações de ocorrência de sinistros, constantes do Anexo 1 Planilha de Detalhamento deste termo.

3.5- Do Endosso:

Quaisquer alterações tais como: inclusão, substituição e exclusão de veículos, na apólice poderão ser solicitadas pelo Município e processadas pela seguradora, mediante endosso, aplicando-se as regras (da Susep):

3.6- Da Exclusão:

11.8.1-No caso de cancelamento do contrato de seguro, em decorrência de sinistro, a sociedade seguradora, deverá restituir o prêmio relativo às demais coberturas contratadas e não utilizadas, pelo prazo a decorrer, até a data em que houver o pagamento da indenização.

3.7- Da Franquia:



Os valores das franquias deverão constar obrigatoriamente nas propostas e não poderão exceder os limites máximos previstos na Planilha de Detalhamento, sendo causa de desclassificação imediata das propostas que não atenderem a esta exigência.

3.8- Dos Sinistros

Dos Riscos Cobertos: “SEGURO TOTAL”. O seguro deverá cobrir os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até a oficina autorizada pelo contratante, e as indenizações ou prestações de serviços correspondentes a cada uma das coberturas de seguro, em todo o território nacional, conforme segue:

- a)- Roubo ou furto, bem como os danos causados por tentativa de roubos ou furto, incluindo os vidros;
- b)- Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento;
- c)- Raios e suas consequências;
- d)- Incêndios e explosões, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros;
- e)- Quedas em precipícios ou de pontes e quedas de agentes externos sobre o veículo;
- f)- Acidentes durante o transporte do veículo por meio apropriado;
- g)- Submersão total ou parcial em água doce proveniente de enchente ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo;
- h)- Granizo;
- i)- Danos causados durante o tempo em que, como consequência de roubo ou furto, estiver em poder de terceiros, excluídas, neste caso, indenizações por danos materiais ou pessoais causados a terceiros;
- j)- Responsabilidade Civil Facultativa (RCF – Danos Pessoais);
- l)- Acessórios não referentes a som e imagem, inclusive os originais de fábrica;

Cobertura adicional de assistência 24 horas, com os seguintes serviços mínimos:

- a)- Chaveiro;
- b)- Reboque ou transporte do veículo segurado em caso de acidente, pane mecânica ou elétrica, até a oficina autorizada pelo contratante;



c)- Em caso de quaisquer tipos de acidentes, pane mecânica ou elétrica, que impossibilite a continuidade segura da viagem, o seguro deverá cobrir a contratação de Taxi(s) ou a locação de outro(s) veículo(s) para transporte dos passageiros até os locais de destino da viagem e posterior retorno dos passageiros e motorista até Boa Esperança/MG, sem limite de quilometragem.

11.10.3- A CONTRATADA deverá atender aos chamados da CONTRATANTE no prazo máximo de 01 (uma) hora.

3.9- Da Vistoria Prévia:

As empresas interessadas em vistoriar os veículos a serem segurados deverão marcar previamente por intermédio do telefone: (35) 99905-3595 – José Dionísio Junior – Departamento de Frotas – Secretaria da Agricultura.

O fato de a seguradora deixar de realizar a vistoria ora prevista não motiva descumprir as obrigações pertinente e esse objeto, inclusive quanto à cobertura de equipamentos e de acessórios.

3.10- Regulação de Sinistro:

Ocorrendo sinistro, A CONTRATADA deverá realizar o exame das causas e as circunstâncias no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para caracterizar o risco, suas consequências e concluir sobre a cobertura.

Decorrido o prazo estabelecido acima e, caso não haja pronunciamento por parte da CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá autorizar a realização de correção do dano, devendo a CONTRATADA arcar com o ônus da execução integralmente.

Não será fixado prazo para comunicação de sinistro podendo ser realizado a critério da CONTRATANTE.

Ocorrendo sinistro que resulte em pagamento de indenização parcial, a reintegração será automática sem cobrança de prêmio adicional.

Em caso de sinistros em que o veículo aceite recuperação, a escolha da oficina para execução do serviço ficará totalmente a cargo da CONTRATANTE. Não cabendo, pela contratada, quaisquer impedimentos para liberação da execução do serviço.

O prazo máximo para as indenizações decorrentes de sinistro não poderá ser superior a 30 (trinta) dias do aviso de sinistro conforme.

Havendo descumprimento do prazo estabelecido no item anterior, a CONTRATADA ficará sujeita a multa diária correspondente 2% do valor da indenização além das penalidades previstas em lei.

3.11- Da Indenização:



Todas as despesas de salvamento durante e após a ocorrência de um sinistro ocorrerão, obrigatoriamente, por conta da CONTRATADA.

Os danos materialmente comprovados, causados pela seguradora ou por terceiros, na tentativa de evitar o sinistro ou minorar o dano ou salvar a coisa serão de total responsabilidade da CONTRATADA.

Na ausência de cobertura específica, deverá ser utilizado até a totalidade do limite máximo da garantia contratada para cobrir despesas de salvamento e os danos materiais comprovadamente causados pela CONTRATANTE e/ou por terceiros na tentativa de evitar o sinistro, minorar o dano ou salvar a coisa.

3.12- Da Indenização Integral:

Será caracterizada a indenização integral quando os prejuízos, resultantes de um mesmo sinistro, atingirem ou ultrapassarem a quantia de 75% do valor referenciado.

Em caso de indenização integral a CONTRATADA não poderá deduzir, do valor referenciado, valores concernentes a avarias previamente constatadas.

Na liquidação de sinistros por indenização integral, o documento de transferência de propriedade do veículo deverá ser previamente preenchido com os dados da proprietária do mesmo e da sociedade seguradora.

Efetuar, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, os pagamentos de indenizações decorrentes de eventuais sinistros.

4- Estimativas das quantidades para contratação

Conforme Artigo 18 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021, os quantitativos abaixo detalhados, foram obtidos através da quantidade de veículos pertencentes à Guarda Civil Municipal que atualmente não contam com seguro veicular.

Item	Descrição	Quantidade (unid)	Quantidade total
01	SEGURO PARA O VEÍCULO VW SAVEIRO 1.6 ENGESIG A. ESPÉCIE: ESPECIAL CAMINHONETE. PLACA: OWS-5448. ANO/MODELO: 2013/2014. CHASSI 9BWKB05UXEP105616. RENAVAM: 00700961445 - SEC. SAÚDE.	SRV	01
02	SEGURO PARA O VEÍCULO FIAT PALIO FIRE. ESPÉCIE: PASSAGEIRO AUTOMÓVEL. PLACA: PVZ-7209. ANO/MODELO: 2015/2015. CHASSI: 9BD17122ZF7539792. RENAVAM: 01048305799 – SEC. SAÚDE.	SRV	01
03	SEGURO PARA O VEÍCULO FIAT PALIO FIRE. ESPÉCIE: PASSAGEIRO AUTOMÓVEL. PLACA: PWB-9157. ANO/MODELO: 2015/2015. CHASSI: 9BD17122ZF7541319. RENAVAM: 01050192084 – SEC. SAÚDE	SRV	01
04	SEGURO PARA O VEÍCULO TOYOTA ETIOS HB X13L MT. ESPÉCIE: PASSAGEIRO AUTOMÓVEL. PLACA: QOO-4589. ANO/MODELO: 2018/2018. CHASSI: 9BRK19BT8J2110181. RENAVAM: 01156712294 - SEC.	SRV	01



	SAÚDE		
05	SEGURO PARA O VEÍCULO FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0. ESPÉCIE: PASSAGEIRO AUTOMÓVEL. PLACA: QPP-5115. ANO/MODELO: 2018/2019. CHASSI: 9BD195A4ZK0851842. RENAVAL: 01171544747 SEC. SAÚDE	SRV	01
06	SEGURO PARA O VEÍCULO FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0. ESPÉCIE: PASSAGEIRO AUTOMÓVEL. PLACA: QPP-5101. ANO/MODELO: 2018/2019. CHASSI: 9BD195A4ZK0851875. RENAVAL: 01171546286 SEC.SAÚDE	SRV	01
07	SEGURO PARA O VEÍCULO FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0. ESPÉCIE: PASSAGEIRO AUTOMÓVEL. PLACA: QPP-5113. ANO/MODELO: 2018/2019. CHASSI: 9BD195A4ZK0846506. RENAVAL: 01171549234 - SEC. SAÚDE.	SRV	01
08	SEGURO PARA O VEÍCULO VW GOL 1.0L MC4. ESPÉCIE: PASSAGEIRO AUTOMÓVEL. PLACA: RFF-4A75. ANO/MODELO: 2020/2021. CHASSI: 9BWAG45U3MT023009. RENAVAL: 01232376571 - SEC.SAÚDE	SRV	01
09	SEGURO PARA O VEÍCULO CITROEN C3 LIVE 1.0. ESPÉCIE: PASSAGEIRO AUTOMÓVEL. ANO/MODELO: 2024/2025. PLACA TDD-0F45 - CHASSI: 935CEFC2CSB514929 - SEC SAÚDE.	SRV	01
10	SEGURO PARA O VEÍCULO CITROEN C3 LIVE 1.0. ESPÉCIE: PASSAGEIRO AUTOMÓVEL. ANO/MODELO: 2024/2025. PLACA TDD-0F50 - CHASSI: 935CEFC2CSB515264 - SEC. SAÚDE.	SRV	01
11	SEGURO PARA O VEÍCULO VW SAVEIRO CS ST MB. ESPÉCIE: CARGA CAMINHONETE. PLACA: PUP-6487. ANO/MODELO: 2014/2015. CHASSI: 9BWKB45U1FP080890. RENAVAL: 01016276661 - SEC. SAÚDE	SRV	01
12	SEGURO PARA O VEÍCULO RENAULT MASTER MARIMAR A. ESPÉCIE: AMBULÂNCIA. ANO/MODELO 2019/2020 - PLACA RFA-7F70 - CHASSI 93YMAF4XELJ001962. RENAVAL: 01228579811 -SEC DE SAÚDE.	SRV	01
13	SEGURO PARA VEÍCULO MARCA CHEV/SPIN 1.8L AT ACT7 ANO/MODELO 2019/2020 - PLACA RFK-6G03 - CHASSI 9BGJK7520LB166130. RENAVAL 01235831482 - SECRETARIA PROMOÇÃO SOCIAL.	SRV	01
14	SEGURO PARA O VEÍCULO MARCA CHEVROLET/MONTANA LS. ESPÉCIE CARGA CAMINHONETE. ANO/MODELO 2012/2012 - PLACA NXX 0J17 - CHASSI 9BGCA80X0CB256639. RENAVAL 00457080884 - SECRETARIA DE AGRICULTURA.	SRV	01

Assim, conforme demonstrado pretende-se contratar os itens supra para atendimento de uma demanda atual do Município de Boa Esperança.

5- Levantamento de mercado



O levantamento de mercado consiste na análise das alternativas possíveis, justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar.

Frente a necessidade apontada pelo município, realizou-se o levantamento de mercado para identificar soluções possíveis que venham a atender de forma eficiente a demanda, onde identificou-se pelo menos 02 (dois) cenários:

Cenário 01 - Contratação de seguro parcial para os veículos do município.

Cenário 02 - Contratação de seguro total para os veículos do município.

A contratação de um seguro parcial para os veículos da Administração Pública Municipal não se revela vantajosa devido a vários fatores que podem comprometer a eficiência e o uso adequado dos recursos públicos. Primeiramente, a cobertura limitada de um seguro parcial pode não abranger todos os riscos envolvidos na operação dos veículos públicos, deixando a gestão exposta a imprevistos. Em caso de sinistro, a Administração Pública teria que arcar com os custos não cobertos, o que poderia gerar gastos adicionais e inesperados, prejudicando o orçamento público e exigindo mais tempo e recursos para resolver a situação.

Além disso, o custo inicial mais baixo do seguro parcial pode ser ilusório, já que, a longo prazo, a falta de cobertura adequada pode resultar em custos maiores. A escolha de um seguro incompleto também demonstra uma gestão inadequada dos recursos públicos, pois os recursos financeiros poderiam ser mais bem empregados em outras áreas essenciais para a população. Caso ocorra um acidente ou dano significativo a um veículo público não coberto, isso também pode afetar negativamente a imagem da administração municipal, gerando desconfiança por parte da população e de órgãos de controle.

Por fim, é importante ressaltar que os veículos da administração pública frequentemente desempenham funções essenciais, como transporte de funcionários, serviços de emergência ou manutenção de infraestrutura, e um seguro parcial pode comprometer a continuidade desses serviços. Portanto, uma análise mais cuidadosa aponta que a contratação de um seguro parcial não é adequada para os veículos da Administração Pública Municipal, pois inviabiliza a garantia de proteção do patrimônio público, a segurança na prestação de serviços e a otimização do uso dos recursos financeiros.

Solução 02 – A contratação de um seguro total para os veículos da Administração Pública Municipal é a solução que se mostra mais vantajosa por diversas razões que asseguram tanto a proteção do patrimônio público quanto a eficiência na utilização dos recursos financeiros. Primeiramente, um seguro total oferece uma cobertura completa contra uma ampla gama de riscos, incluindo acidentes, roubo, incêndio e danos causados por fenômenos naturais. Isso garante maior segurança para a Administração Pública, evitando que eventuais sinistros resultem em grandes prejuízos financeiros, os quais poderiam comprometer o orçamento municipal e demandar esforços adicionais para reparações e indenizações.

Além disso, a contratação de um seguro total contribui para uma gestão mais eficiente dos recursos públicos. Ao garantir uma cobertura ampla, a Administração Pública reduz o risco de despesas imprevistas que poderiam surgir em situações de sinistro, o que proporciona maior previsibilidade no planejamento financeiro. Isso também possibilita que os recursos públicos



sejam alocados de maneira mais eficaz, sem a necessidade de remanejamentos para cobrir eventuais danos não contemplados por um seguro parcial.

Outro ponto importante é a continuidade dos serviços prestados pelos veículos públicos, como transporte de funcionários, serviços emergenciais e manutenção de infraestrutura. Em caso de danos ou acidentes, um seguro total permite a rápida recuperação e a continuidade das atividades essenciais, sem comprometer a eficiência e a qualidade do serviço público.

Além disso, a proteção total dos veículos públicos ajuda a preservar a imagem da administração municipal. A capacidade de responder rapidamente a incidentes sem afetar gravemente as finanças públicas transmite uma gestão responsável e comprometida com o bem-estar da população. Portanto, a contratação de um seguro total para os veículos da Administração Pública Municipal é vantajosa, pois oferece uma cobertura mais completa e segura, evita custos imprevistos, garante a continuidade dos serviços públicos e fortalece a imagem da administração como uma gestão responsável e eficiente.

Com base na verificação do objeto demandado, foram realizadas pesquisas em bancos de editais, atas de registros de preços, resultando nas seguintes observações:

I. O objeto em questão, seguro de veículos já foi objeto de aquisição por diversos órgãos e entidades públicas, inclusive pela prefeitura, tanto em esferas municipais quanto estaduais e federais. Isso demonstra que a demanda não é exclusiva ou inovadora, tratando-se de item amplamente conhecido pelo mercado fornecedor.

II. A utilização do Pregão Eletrônico se mostra como uma modalidade vantajosa para a Administração Pública. O pregão eletrônico amplia a competitividade ao permitir a participação de fornecedores de todo o território nacional, o que geralmente resulta em melhores preços e condições comerciais. Além disso, esse modelo promove maior transparência, padronização e eficiência na gestão de contratos e aquisições.

III. Considerando a baixa complexidade do objeto e sua ampla difusão no mercado, não se justifica a realização de audiência ou consulta pública junto a fornecedores ou entidades representativas para coleta de sugestões ou contribuições.

IV. Diante das necessidades descritas neste Estudo Técnico Preliminar, a execução da solução demanda a contratação de empresa especializada, cujo objeto social seja compatível com o requerido, com capacidade técnica e comercial para atender todas as exigências contidas neste documento.

V. Foram analisadas contratações similares realizadas por outros entes públicos, por meio de consulta a editais no PNCP. Essas análises confirmaram a estabilidade metodológica do objeto, sem registro de inovações. A principal diferença observada entre os certames está na modalidade de licitação adotada, adaptada conforme a realidade e necessidade de cada órgão.

VI. Por fim, verificou-se a ampla disponibilidade de fornecedores no mercado com capacidade técnica e comercial para entregar os equipamentos conforme os requisitos estabelecidos neste Estudo Técnico Preliminar, assegurando a viabilidade da contratação pretendida.

Nesta perspectiva a escolha da forma de contratação deve observar: a natureza da demanda (pontual ou contínua); o valor estimado da contratação; a possibilidade de agrupamento de



demandas entre secretarias e setores; e, a vantagem técnica e econômica para a Administração.

Desta forma, considerando a natureza comum do objeto e a possibilidade de ampla competição, a contratação será realizada na modalidade Pregão, em sua forma eletrônica, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, observando-se os princípios da legalidade, isonomia, economicidade e eficiência administrativa.

6- Estimativa do valor da contratação

Referente às cotações, foram utilizadas contratações realizadas no estado de Minas Gerais disponíveis na plataforma “Licitar Digital”. Devido a especificidade de alguns veículos, as cotações da plataforma não foram suficientes para finalizar a média de preços. Assim, foram consultados fornecedores do ramo de atuação compatível com o objeto pesquisado, sendo recebida 1 (uma) cotação que foi utilizada. Optou-se pelo uso da MÉDIA de preços dos itens cotados.

Item	Descrição	Quantidade a ser adquirida	Unid	Valor unitário Média (R\$)	Valor total Média (R\$)
01	SEGURO PARA O VEÍCULO VW SAVEIRO 1.6 ENGESIG A. ESPÉCIE: ESPECIAL CAMINHONETE. PLACA: OWS-5448. ANO/MODELO: 2013/2014. CHASSI 9BWKB05UXEP105616. RENAVAM: 00700961445 - SEC. SAÚDE.	01	SRV	3.031,22	3.031,22
02	SEGURO PARA O VEÍCULO FIAT PALIO FIRE. ESPÉCIE: PASSAGEIRO AUTOMÓVEL. PLACA: PVZ-7209. ANO/MODELO: 2015/2015. CHASSI: 9BD17122ZF7539792. RENAVAM: 01048305799 – SEC. SAÚDE.	01	SRV	2.163,62	2.163,62
03	SEGURO PARA O VEÍCULO FIAT PALIO FIRE. ESPÉCIE: PASSAGEIRO AUTOMÓVEL. PLACA: PWB-9157. ANO/MODELO: 2015/2015. CHASSI: 9BD17122ZF7541319. RENAVAM: 01050192084 – SEC. SAÚDE	01	SRV	2.163,62	2.163,62
04	SEGURO PARA O VEÍCULO TOYOTA ETIOS HB X13L MT. ESPÉCIE: PASSAGEIRO AUTOMÓVEL. PLACA: QOO-4589. ANO/MODELO: 2018/2018. CHASSI: 9BRK19BT8J2110181. RENAVAM: 01156712294 - SEC. SAÚDE	01	SRV	8.333,33	8.333,33
05	SEGURO PARA O VEÍCULO	01	SRV	2.308,11	2.308,11



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA – MG

Secretaria Municipal de Obras, Habitação e Serviços Públicos

Departamento de Transportes



	FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0. ESPÉCIE: PASSAGEIRO AUTOMÓVEL. PLACA: QPP-5115. ANO/MODELO: 2018/2019. CHASSI: 9BD195A4ZK0851842. RENAVAM: 01171544747 SEC. SAÚDE				
06	SEGURO PARA O VEÍCULO FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0. ESPÉCIE: PASSAGEIRO AUTOMÓVEL. PLACA: QPP-5101. ANO/MODELO: 2018/2019. CHASSI: 9BD195A4ZK0851875. RENAVAM: 01171546286 SEC.SAÚDE	01	SRV	2.308,11	2.308,11
07	SEGURO PARA O VEÍCULO FIAT UNO ATTRACTIVE 1.0. ESPÉCIE: PASSAGEIRO AUTOMÓVEL. PLACA: QPP-5113. ANO/MODELO: 2018/2019. CHASSI: 9BD195A4ZK0846506. RENAVAM: 01171549234 - SEC. SAÚDE.	01	SRV	2.308,11	2.308,11
08	SEGURO PARA O VEÍCULO VW GOL 1.0L MC4. ESPÉCIE: PASSAGEIRO AUTOMÓVEL. PLACA: RFF-4A75. ANO/MODELO: 2020/2021. CHASSI: 9BWAG45U3MT023009. RENAVAM: 01232376571 - SEC.SAÚDE	01	SRV	2.641,09	2.641,09
09	SEGURO PARA O VEÍCULO CITROEN C3 LIVE 1.0. ESPÉCIE: PASSAGEIRO AUTOMÓVEL. ANO/MODELO: 2024/2025. PLACA TDD-0F45 - CHASSI: 935CEFC2CSB514929 - SEC SAUDE.	01	SRV	2.785,9933	2.785,99
10	SEGURO PARA O VEÍCULO CITROEN C3 LIVE 1.0. ESPÉCIE: PASSAGEIRO AUTOMÓVEL. ANO/MODELO: 2024/2025. PLACA TDD-0F50 - CHASSI: 935CEFC2CSB515264 - SEC. SAÚDE.	01	SRV	2.861,4967	2.861,50
11	SEGURO PARA O VEÍCULO VW SAVEIRO CS ST MB. ESPÉCIE: CARGA CAMINHONETE. PLACA: PUP-6487. ANO/MODELO: 2014/2015. CHASSI: 9BWKB45U1FP080890. RENAVAM: 01016276661 - SEC. SAÚDE	01	SRV	2.993,7533	2.993,75
12	SEGURO PARA O VEÍCULO RENAULT MASTER MARIMAR A. ESPÉCIE: AMBULÂNCIA. ANO/MODELO 2019/2020 -	01	SRV	3.649,46	3.649,46



	PLACA RFA-7F70 - CHASSI 93YMAF4XELJ001962. RENAVAL: 01228579811 – SEC DE SAÚDE.				
13	SEGURO PARA VEÍCULO MARCA CHEV/SPIN 1.8L AT ACT7 ANO/MODELO 2019/2020 – PLACA RFK-6G03 - CHASSI 9BGJK7520LB166130. RENAVAL 01235831482 – SECRETARIA PROMOÇÃO SOCIAL.	01	SRV	2.705,6933	2.705,69
14	SEGURO PARA O VEÍCULO MARCA CHEVROLET/MONTANA LS. ESPÉCIE CARGA CAMINHONETE. ANO/MODELO 2012/2012 - PLACA NXX 0J17 – CHASSI 9BGCA80X0CB256639. RENAVAL 00457080884 - SECRETARIA DE AGRICULTURA.	01	SRV	2.163,62	2.163,62
TOTAL → R\$				42.417,22	

Assim, conforme demonstrado pretende-se contratar/adquirir os itens supra, perfazendo o montante de **R\$ 42.417,22 (quarenta e dois mil, quatrocentos e dezessete reais e vinte e dois centavos)**.

7- Descrição da solução como um todo

A presente contratação tem como finalidade a seleção de empresa especializada para a prestação de serviço de seguro auto frota com cobertura completa e assistência 24 horas, destinada a parte da frota oficial do Município de Boa Esperança/MG. A medida visa proteger o patrimônio público contra diversos riscos, como colisões, incêndios, furtos, roubos e danos causados a terceiros, assegurando a continuidade dos serviços essenciais prestados à população.

A solução proposta compreende a contratação de seguro com as seguintes coberturas mínimas: danos causados por colisão, incêndio, roubo e furto, danos materiais, corporais, morais e estéticos a terceiros, acidentes pessoais por passageiro (morte e invalidez total ou parcial), além da cobertura para danos a vidros, retrovisores, lanternas e faróis. Também será exigida assistência 24 horas com serviço de guincho (reboque) de até 100 km, sem custo adicional para o Município, garantindo suporte imediato em situações de emergência e contribuindo para a disponibilidade permanente da frota.

Considerando a natureza comum do objeto e a possibilidade de ampla definição das especificações de forma objetiva, a contratação será realizada por meio da modalidade Pregão, na forma eletrônica, conforme disposto na Lei nº 14.133/2021. Tal escolha se justifica pela busca da proposta mais vantajosa para a Administração, assegurando a economicidade, a competitividade e a celeridade no processo licitatório.



A adoção dessa solução como um todo atende aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e boa gestão dos recursos públicos. O seguro permitirá reduzir os impactos financeiros decorrentes de sinistros, preservar a integridade da frota e manter o funcionamento regular das atividades administrativas e operacionais do Município.

Dessa forma, a contratação ora proposta apresenta-se como tecnicamente viável, economicamente vantajosa e plenamente justificada diante das necessidades do ente público.

8- Justificativa do parcelamento ou não

Em conformidade com a legislação vigente, é obrigatório o parcelamento quando o objeto da contratação tiver natureza divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto a ser licitado. Nas compras, obras ou serviços contratados pela Administração serão divididos em tantos itens, parcelas ou etapas que se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se a licitação com vista ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado, sem prejuízo da economia de escala.

Neste contexto, a solução que atende o Município é divisível, e pode ser parcelada, uma vez que a licitação será realizada por item.

Tal escolha permitiu a verificação que não haverá prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, pois visa propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não disponham de capacidade para execução da totalidade do objeto, possam fazê-lo. Os itens não trazem dependência entre si, podendo ser adquiridos separadamente.

Assim sendo, se considera possível adotar esta forma de aquisição parcelada, objetivando melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, considerando ainda que a divisão do objeto é tecnicamente possível e economicamente viável.

9- Demonstrativo dos resultados pretendidos

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

Por fim, podemos destacar que os resultados finais pretendidos com a contratação de um seguro auto frota com assistência 24 horas para os veículos oficiais do município de Boa Esperança/MG incluem, sobretudo, a proteção financeira, a continuidade dos serviços essenciais, a redução de custos imprevistos, a maior eficiência operacional, a segurança dos



motoristas e a garantia de uma gestão mais eficiente e responsável dos recursos públicos bem como:

- Proteção patrimonial e redução de custos

Ao contratar uma seguradora especializada, espera-se proteger o patrimônio público representado pelos veículos utilizados no transporte de pacientes, profissionais e materiais. Isso resultará na redução de despesas imprevistas com reparos, substituições ou indenizações decorrentes de acidentes, furtos ou danos, promovendo maior eficiência na gestão dos recursos públicos.

- Garantia de continuidade dos serviços de saúde

A contratação visa assegurar que, em caso de sinistro, os veículos possam ser reparados ou substituídos rapidamente, evitando interrupções no transporte de pacientes e profissionais de saúde. Assim, a continuidade dos atendimentos e a qualidade do serviço público serão mantidas, contribuindo para a satisfação da população e o fortalecimento da assistência à saúde.

- Mitigação de riscos e responsabilidades

A cobertura securitária proporcionará maior segurança jurídica e operacional, minimizando riscos de responsabilização administrativa e financeira da administração pública frente a eventos adversos envolvendo os veículos. Isso também promove maior tranquilidade para os gestores e equipes envolvidas na operação.

- Otimização dos recursos financeiros

Ao evitar despesas elevadas com reparos emergenciais ou indenizações não planejadas, a contratação de seguro permitirá uma melhor alocação do orçamento destinado à saúde, possibilitando investimentos em outras áreas prioritárias do município.

- Conformidade legal e normativa

A contratação de seguro para veículos públicos atende às exigências legais e normativas, evitando possíveis sanções administrativas e garantindo a transparência e legalidade do processo de gestão de bens públicos.

10- Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato

Serão adotadas todas as medidas previstas na legislação vigente, em especial aquelas estabelecidas na Lei nº 14.133/2021, tais como: elaboração de edital, termo de referência, deflagração de processo licitatório, análise de proposta e documentos de habilitação, nomeação de servidor para a gestão e fiscalização da prestação do serviço, etc.

11- Contratações correlatas e/ou interdependentes

As contratações correlatas são aquelas cujos objetos sejam similares ou correspondentes entre si, já as contratações interdependentes são aquelas que, por guardarem relação direta na execução do objeto, devem ser contratadas juntamente para a plena satisfação da necessidade da Administração.

No caso em apreço a contratação de serviço de seguro auto frota com assistência 24 horas possui vínculo indireto com outras contratações relacionadas à gestão da frota municipal, embora não dependa diretamente delas para sua execução.



Trata-se, portanto, de uma contratação autônoma, mas correlata a outras ações administrativas que envolvem a aquisição, a manutenção, o abastecimento, o licenciamento e a operação dos veículos públicos.

Entre as contratações correlatas, podem ser citadas:

- Contratação de empresa para a aquisição dos veículos.
- Contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos veículos, que garante o bom estado de conservação da frota e pode influenciar diretamente no cálculo do prêmio do seguro;
- Aquisição de peças e insumos automotivos, necessários para reposições em caso de danos não cobertos pelo seguro ou para a manutenção regular;
- Serviços de abastecimento (combustível/lubrificantes), essenciais à operação da frota, embora sem impacto direto na contratação do seguro;
- Contratação de sistema de gestão de frota, que permite o controle de dados dos veículos e histórico de uso, contribuindo para a gestão eficiente e eventualmente sendo exigido em auditorias da apólice;
- Contratação de serviços de rastreamento veicular ou monitoramento, que pode ser uma exigência da seguradora ou fator redutor no custo da apólice, melhorando a segurança da frota.

Embora o objeto desta contratação seja específico e possa ser executado de forma independente, a articulação com as demais contratações mencionadas favorece a gestão integrada da frota municipal e contribui para maior eficiência, economia e segurança no uso dos veículos oficiais.

12- Descrição de possíveis impactos ambientais

A presente contratação, por se tratar de prestação de serviço de seguro para veículos oficiais da frota municipal, não implica, de forma direta, em impactos ambientais significativos. Trata-se de um serviço de natureza administrativa, sem vínculo direto com atividades que envolvam geração de resíduos, uso intensivo de recursos naturais ou degradação do meio ambiente.

No entanto, de forma indireta, pode-se considerar que a existência do seguro e da assistência 24 horas contribui positivamente para a gestão responsável da frota, pois viabiliza a rápida retirada de veículos acidentados das vias públicas e seu encaminhamento a locais apropriados, reduzindo riscos de vazamento de fluidos, obstruções no trânsito e impactos sobre o solo e corpos d'água.

Além disso, o seguro pode prever cláusulas que incentivem a recuperação e reaproveitamento de peças e o encaminhamento de veículos sinistrados a desmanches legalizados ou recicladores licenciados, o que pode ser considerado um reflexo ambiental positivo da contratação.

Portanto, embora os impactos ambientais diretos da contratação sejam mínimos ou inexistentes, é recomendável que, na execução do contrato, sejam observadas práticas



sustentáveis e a destinação ambientalmente adequada de resíduos oriundos de sinistros ou manutenções.

13- Conclusão

Diante da necessidade e com base nos elementos anteriores, expostos nesse Estudo Técnico Preliminar, considera-se viável a licitação na modalidade “Pregão Eletrônico” visando a contratação de empresa para prestação de serviço de seguro de veículos para parte da frota de veículos desta Municipalidade, uma vez que a contratação se alinha aos objetos estratégicos do órgão e é viável do ponto de vista econômico-financeiro.

Boa Esperança/MG, 17 de novembro de 2025.

Rogério Ayres Nogueira
Agente Administrativo

Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações e assinaturas acima.

Eduardo Lima Rezende
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

Assinantes

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse
o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

VQG**PMX****M8N****GYK**